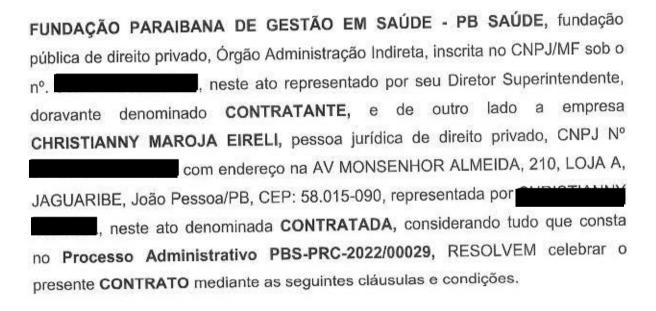






# PROCESSO PBS-PRC-2022/00029 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES CONTRATO Nº 0119/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE MODO A
ATENDER AS NECESSIDADES DA PB SAÚDE RELATIVAS
AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO
DOM JOSÉ MARIA PIRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE E A
EMPRESA CHRISTIANNY MAROJA EIRELI



# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de aquisição rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente, Decreto Estadual nº 40.096/2020, Lei Complementar Estadual nº 157/2020, Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias nas normas gerais contidas na Lei de Licitações, e na legislação estadual aplicada à matéria, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições presente neste instrumento.

Dados: 2022.07.07 09:50:49 -03'00'







## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE para gerenciamento do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, de acordo com as especificações do termo de referência, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QU ANT	VALOR UNITÁRI O	TOTAL
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com 1 litro.	LITRO	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
2	Hipoclorito 2%: hipoclorito à 2% para higienização dos alimentos. Embalagem de 1 litro com data de validade impressa.	LITRO	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
3	Esponja dupla face, para louça dupla face bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada unidade.	UNIDADE	480	R\$ 0,45	R\$ 216,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato ocorrerão através da Conta Corrente nº 801271-7 do Banco Bradesco S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado de forma digital por Dados: 2022.07.07 09:51:04 -03'0









- 3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.091,85 (um mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago até 30 (trinta) dias da emissão da DANFE/NF-e, por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade, observado o Decreto nº 37.693/2017, devendo ocorrer após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato.
- 3.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos bens ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.
- 3.3 Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais, ou de outra natureza, que possam incidir sobre o presente Contrato, ou que tenham relação com objeto realizado(s) ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 3.4 Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (uma vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela CONTRATADA.
- 3.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.
- 3.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

Assinado de forma digital por Dados: 2022,07.07 09:51:14 -03'00'





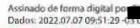




- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- prova de regularidade perante o INSS Instituto Nacional de Seguro Social,
   mediante apresentação da CND Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova da regularidade trabalhista CNDT.
- 3.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com as previsões legais.
- 3.9 O valor estabelecido no contrato não poderá sofrer reajustamento na forma do § 1º da Lei 10.192/01 c/c §1º do art. 28 da Lei nº 9.069/95.

# CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3 Os bens serão recebidos definitivamente (posterior ao recebimento provisório), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4 Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando orecebimento do material e a









conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente coma Nota Fiscal.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 O objeto do presente será fornecido/entregue de forma PARCELADA, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, devendo as quantidades estarem de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante no termo de referência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Das obrigações da CONTRATANTE:
- 5.1.1. Além de outras obrigações previstas no Termo de Referência, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) terá as seguintes obrigações:
  - a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
  - f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

Assinado de forma digital por

Dados: 2022.07.07 09:51:39 -03'00"









decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5.2 Das obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Além de outras obrigações previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA compromete-se conforme o exposto a seguir:
  - a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste contrato;
  - b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - d) Substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, imediatamente, o produto com avarias ou defeitos, ou justificar adequadamente o motivo da não substituição imediata, ficando a empresa obrigada a fornecer a data para troca, sendo obrigatório o aceite da administração pública;
  - e) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
  - g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Assinado de forma digital por

Dados: 2022.07.07 09:51:48 -03'00'

&







## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA E EFICÁCIA

6.1. O CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no diário oficial do Estado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 12.1. Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com a CONTRATANTE, serão aplicadas as sanções previstas no art. 47 e seguintes do regulamento Interno de Compras e Contratações de serviços RICCS, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:
- 12.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 12.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:
- 12.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratual descumprido;
- 12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);
- 12.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.
- 12.3. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar coma Administração Pública Estadual, pelo prazo pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 12.4. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de Termo Circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do art. 51 do RICCS.

Assinado de forma digital por G Dados: 2022.07.07 09:52:02 -03 0









- 12.5. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.
- 7.6. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada na hipótese de caso fortuito ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.
- 7.7. Ficará impedida de participar de procedimentos de seleção de fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 20% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, ao fornecedor que:
- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) fizer declaração falsa;
- i) apresentar documentação falsa.
- 7.8 A aplicação da sanção multa gera crédito em favor da PB SAÚDE, que pode ser descontado da garantia contratual, dos pagamentos eventualmente devidos, compensada com outros créditos ou cobrada judicialmente;
- 7.9. Poderá ser relevada, justificadamente, a execução de multa cujo montante for inferior aos respectivos custos de cobrança.
- 7.10. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Assinado de forma digital

Dados: 2022.07.07 09:52:12 -03'00'

1







8.1. Da decisão de aplicar a multa, é cabível recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação pelo CONTRATADO, nos termos do Regulamento Interno de Compra de Bens e Contratação de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (RICCS - PB SAÚDE).

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por responsável indicado pela Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos o acompanhamento da execução contratual, o qual irá reunirá qualificação técnica para o exercício da tarefa e a imparcialidade necessária ao adequado relacionamento com o Contratado.
- 9.2. Identificado indício de irregularidade, por parte do contratado, na execução de suas obrigações contratuais, a Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos deve adotar as medidas cabíveis para solução do problema, comunicando a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas de sua competência.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 O contrato poderá ser extinto:
  - Pela plena execução do respectivo objeto;
  - II.Pelo advento de termo ou condição prevista no contrato;
  - III.Por ato unilateral da parte interessada, quando autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

IV.Por acordo entre as partes,	desde que a medida seja	conveniente para PB
SAÚDE;		Assinado de forma digital po

V.Pela via judicial ou arbitral.

Dados: 2022.07.07 09:52:23 -03'00'







- VI.Poderá ser rescindido antes de seu termo final, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto
- 10.2 Constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - I O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência ou prazos;
  - II O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência e prazos;
  - III O atraso injustificado no fornecimento;
  - IV A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PB SAÚDE:
  - V A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - VI A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - VII A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - VIII A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas do Instrumento Convocatório para o processo de seleção de fornecedores, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.
- 12.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Assinado de forma digital por Dados: 2022.07.07 09:52:36 -03'00'









12.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita, 21	107 12022
Fundação Paralbana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE FUNDAÇÃO	Assinado de forma digital por Dados: 2022.07.07 09:53:00 -03'00'
PARAIBANA DE	
GESTÃO EM SAÚDE	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1	
TESTEMUNHA 2  NOME: CPF:	



HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES





# HABILITAÇÃO DA EMPRESA CHRISTIANNY MAROJA- O MERCADINHO CNPJ

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

R. Roberto Santos Corrêa, s/n – Várzea Nova – Santa Rita-PB CEP: 58.319-000 Tel.: (83) 3229-9100







em 25/01/2022 - 20:01hs.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA									
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.462.687/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 25/05/2001						
NOME EMPRESARIAL CHRISTIANNY MAROJA EIR	ELI								
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NON O MERCADINHO	IE DE FANTASIA)		PORTE EPP						
47.12-1-00 - Comércio varejis mercearias e armazéns	EECONÓMICA PRINCIPAL sta de mercadorias em geral, com	predominância de produt	tos alimentícios - minimercados,						
47.22-9-01 - Comércio varejis 47.23-7-00 - Comércio varejis 47.24-5-00 - Comércio varejis 47.55-5-02 - Comércio varejis 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.61-003 - Comércio varejis 47.72-5-00 - Comércio varejis	sta de doces, balas, bombons e si sta de carnes - açougues sta de bebidas sta de hortifrutigranjeiros sta de artigos de armarinho sta de outros artigos de uso pess- sta de artigos de papelaria sta de cosméticos, produtos de pi	oal e doméstico não espe erfumaria e de higiene pes							
LOGRADOURO AV MONSENHOR ALMEIDA		NÚMERO COMPLEME 210 LOJA: A							
	RO/DISTRITO GUARIBE	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB						
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMERCADINHO@OUTLOOK	C.COM.BR	TELEFONE (83) 3262-0382/ (83) 884	4-0382						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ



em 25/01/2022 - 20:01hs.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**©** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9C39.CA94.E703.86EC Emitida no dia 23/12/2021 às 08:18:27

Nome Empresarial:

**CHRISTIANNY MAROJA EIRELI** 

Endereço: Número: Complemento: MONSENHOR ALMEIDA 210 LOJA A Bairro: Município: CEP: 58015-090

**JAGUARIBE JOAO PESSOA** Situação Cadastral: Inscr. Estadual:

16.131.621-2 ATIVO

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

CNPJ/CPF:

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.







# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI

CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrfb.gov.br">http://rrfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:57:51 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: 638F.96B8.BDB3.494B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

Razão Social:CHRISTIANNY MAROJA EIRELI

AV MONSENHOR ALMEIDA 210 LOJA A / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB Endereço:

/ 58015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2022 a 15/02/2022

Certificação Número: 2022011715081013438950

Informação obtida em 20/01/2022 11:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 23/12/2021 Hora: 08:22

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

Nº de Controle de Autenticação

2021/119448

481.539.517.423

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE									
C.N.P.J./C.P.F.  Nome do Contribuinte  CHRISTIANNY MAROJA									
Endereço RUA MONS ALMEIDA				Número <b>00210</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento LOJA A		
Bairro CEP JAGUARIBE 58015090				ade OAO PES	SOA				UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 84773-9

IMOBILIÁRIAS:

#### **OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br. Certidão emitida gratuitamente em 23/12/2021 08:22:10





Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ:

Certidão nº: 26797930/2021

Expedição: 31/08/2021, às 10:05:39

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CHRISTIANNY MAROJA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº , **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

#### CHRISTIANNY MAROJA EPP

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CHRISTIANNY MAROJA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.906.823 SSP/PB, inscrita no CPF nº 018.787.954-06, residente e domiciliada à Avenida Senador João Lira, nº 76, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-150, na qualidade de empresária da empresa CHRISTIANNY MAROJA EPP, com à Avenida Monsenhor Almeida, nº 210, Loja A, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-090, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25.100.866.981 em 25/05/2001, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.462.687/0001-38, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) foi aumentado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

#### CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CHRISTIANNY MAROJA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.906.823 SSP/PB, inscrita no CPF nº 018.787.954-06, residente e domiciliada à Avenida Senador João Lira, nº 76, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-150, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25.100.866.981 em 25/05/2001, devidamente inscrita no CNPJ nº ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.





#### ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

#### **CHRISTIANNY MAROJA EPP**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa girará sob a denominação de CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP com sede à Avenida Monsenhor Almeida, nº 210, Loja A, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

CNAE 47.12.1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 47.21.1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE 47.21.1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

CNAE 47.22.9-01 – Comércio varejista de carnes – açougues;

CANE 47.23.7-00 – Comércio varejista de bebidas;

CNAE 47.24.5-00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE 47.55.5-02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 47.59.8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

CNAE 47.61.0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE 47.72.5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, CHRISTIANNY MAROJA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



#### ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

#### CHRISTIANNY MAROJA EPP

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA NONA - DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

João Pessoa (PB), 01 de Outubro de 2020.









CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 14:09 SOB Nº 25600122442. PROTOCOLO: 204384290 DE 14/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004947835. CNPJ DA SEDE: 04462687000138. NIRE: 25600122442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020. CHRISTIANNY MAROJA EIRELI

> MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado com senha por Documento Nº: 826965.5006842-7773 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=826965.5006842-7773

em 25/01/2022 - 20:01hs.

10/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2001					
NOME EMPRESARIAL CHRISTIANNY MAROJA			-					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( O M ERCADINHO	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 47.12-1-00 - Comércio o minimercados, merce	varejista de mercadorias em gera	il, com predominância de prod	dutos alimentícios -					
47.22-9-01 - Comércio N 47.23-7-00 - Comércio N 47.24-5-00 - Comércio N 47.55-5-02 - Comercio N 47.59-8-99 - Comércio N 47.61-0-03 - Comércio N	varejista de hortifrutigranjeiros varejista de artigos de armarinho varejista de outros artigos de uso varejista de artigos de papelaria varejista de cosméticos, produtos REZA JURÍDICA	 pessoal e doméstico não es		ente				
LOGRADOURO AV MONSENHOR ALMEI		NÚMERO COMPLEMENTO		$\dashv$				
CEP 58.015-090	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB					
ENDEREÇO ELETRÓNICO OM ERCADINHO@OUTLO	OOK.COM.BR	TELEFONE (83) 3262-0382i (83) 8844-03	82					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		1 1	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE	".							
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 09:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

							7 Office	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG	ISTRO DE E	EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	(preencher some	ente se ato referente a filial)		
25100866981	-			XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, se	m abreviaturi	35)		***************************************				
ACIONALIDADE				I CATALON ON IN				
BRASILEIRA			-	ESTADO CIVIL	VA)			
EXO		REGIME DE BENS	(se casado)	SOLTEIRC	J(A)			
Feminino		XXX	(se casauu)					
ILHO DE (pai)		AAA		(mãe)				
				(mac)				
IASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICA	AÇÃO (número)	Orgão emiss	or	UF	CPF(número)	
25/12/1974				SSP		PB		
MANCIPADO POR (forma de emancipa	ção - somen	le no caso de menor)						
XXX								
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua							NÚMERO	
AVENIDA SENADOR JOAC							76	
OMPLEMENTO	1	DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
TERREO	JAGU	ARIBE		58015-0	000	004964 - João Pe	essoa	
João Pessoa							UF	
							PB	
Jeciara, sob as penas da	lei, não é	estar impedido de exe	ercer ativida	de empresá	ria, que não	o possui outro regis	stro de empresário e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO	ESTA	DO DA PARAÍBA		À JUNT	A COMER	CIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				CÓDIGO	E DESCR	RIÇÃO DO ATO		
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO				XXX		•		
MPRESA DE PEQUENO		The second secon		54515				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
807 - REENQUADRAMEN			OMO	xxx				
MPRESA DE PEQUENC	PORTE							
OME EMPRESARIAL CHRISTIANNY MAROJA							EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
OGRADOURO (rus,ev, etc)							NÚMERO	
AVENIDA Monsenhor Alme							210	
OMPLEMENTO	BAIRRO/			CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO		
LOJA A UNICÍPIO	Jagua	ribe		58015-0		004964 - João Pe		
João Pessoa			UF	1	Als	CORREIO ELETRÔNICO		
ALOR DO CAPITAL - RS	TVALOR D	O CAPITAL - (por extenso)	PB		BRASIL	omercadinho@ou	utlook.com.br	
30.000.00	1	a mil reais						
ODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	Oiterite	Descrição do Objeto						
(CNAE Fiscal) tividade Principal		The state of the s	e laticínios e	frios:Comérc	io varelista	de mercadorias em o	geral, com predominância	
4721103		de produtos alimentid	cios - minime	ercados, mero	cearias e an	mazéns.	gordi, com precentinancia	
tividade Secundária								
1712100								
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFERE	NCIA DE SEDE	OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM	
25/05/2001		04.462.687/0001-38		00,103,011	PITTERSOR		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 3-NÃO 3-NÃO	
ATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÃA	10					
07/03/2019								
ra uso exclusivo da junta com	MERCIAL							
DEFERIDO, PUBLIC	UE-SE E	ARQUIVE-SE	AUTENTI	CACÃO				
						N 100 1010 Augus 1100 1100 1100 1100	THE THE SHAPE WHEN THE PARTY WATER THE PARTY W	
							DB 10201 遊行機能 場打除: (1620年 銀打打 1度後後者 1251 (首集)	
						P	B6190002451673	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

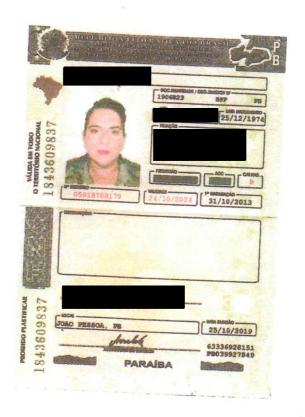
\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DO PROTOCOLO (Uso de Junta Ca		ERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRI DA SEDE	O DE EMPRESA	NIRC, EA FILIAL (presno	nei somunile se ajo referenĉe ja filial	
OME DO TITULAR (complete s	em abreviaturas)					
TUPOSE DE (CIDADE A SIGNA DO	estado)	*	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
JORO PESSOA	• PB		BRASILE	CRA	SOLTEIRA	
ARNORIO MARC	JA FILHO		MARIA D	AS NEVES	PEREIRA MARC	JA
25/12/1974	) PROFISSÃO	RCIANTE			CPF (número)	
ENTIDADE	órgáo emisso SSP	LIE EMANCIPADO PO	R ( forma de emancipação-so	omente no caso de men	or)	
	URO - rue, av, etc.)		x	*	NÚMERO	
AVENIDA SEN	ADDA JOAU	BAIRRO/ DISTRITO		CEP	<b>76</b>	NICÍPIO
TERREO		JAGUARIBE		58.015-1	(Uso die Junta C	omerciai)
JONO PESCO	1				PB	
Declara, sob as penas d	a lei, não estar in	spedido de exercer atividad	de mercantil, que não	possul outra firm	a mercantil individual	e requer
DIGO DO ATO DESCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	
OME EMPRESARIAL	STITUIÇÃO					
CHRISTIANNY OGRADOURO (rue, av, etc.)	MAHOJA	- TALLE .			NÚMERO	
AVENIDA D. I	PEDRO II	BAIRRO/ DISTRITO		CEP	351 copieo po M	
TEIREO		CENTRO		58.013-	120 (Uso de Junte C	
UNICÍPIO			UP	CORREIO ELETRO	NICO (E-MAIL)	
JORO PES OA			PB			
LOR DO CAPITAL - RP	000,00	VALOR DO CAPITAL (por extense CINCO MIL RE	PB			
NLOR DO GAPITAL - R*  Intimusção (capital por extenso)  DEGO DE ATIVIDADE  CONOMICA  DE ATIVIDADE	OOO, OO	CINCO MIL RE	PB		RIOS	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	OOO, OO	CINCO MIL RE	PB		tios	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	SCRIÇÃO DO OBJETO	CINCO MIL RE	PB		RIOS	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	SCRIÇÃO DO OBJETO	CINCO MIL RE	PB		RIOS	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	SCRIÇÃO DO OBJETO	CINCO MIL RE	PB BAIS BA DE LATIC		tios	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	SCRIÇÃO DO OBJETO	CINCO MIL RE	PB BAIS BA DE LATIC	inios, pi	tios	
NLOR DO GAPITAL - R?  Tribusção (capital por extenso)  ODIGO DE ATTVIDADE Ativ  DESANTO ATTVIDADE  ONOMICA	SCRIÇÃO DO OBJETO (idade principal COM)	CINCO MIL RE	PB MAIS PA DE LATIC	inios, pa	E UF JUSO DA JUNTA	1-SM
ATA DE INÍCIO DAS ATTYIDADE	SCRIÇÃO DO OBJETO (idade principal COM)	CINCO MIL RE (ATIVIDADES) ERCIO VAREJIST	PB P	inios, pa		
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA 22/05/01	SCRIÇÃO DO OBJETO (durde principal COMO) (dur	CINCO MIL RE (ATIVIDADES) ERCIO VAREJIST	PA DE LATIC	inios, pa	E UF JUSO DA JUNTA	1-SM
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA 22/05/01  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNI  EFERIDO.	SCRIÇÃO DO OBJETO (durde principal COMO) (dur	CINCO MIL RE (ATIVIDADES) ERCIO VAREJIST  SCRIÇÃO NO CGC ou CHPJ DO TITULAR	PA DE LATIC	inios, pa	E UF JUSO DA JUNTA	1-SM
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA  22/05/01  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNI	SCRIÇÃO DO OBJETO (durde principal COMO) (dur	SCRIÇÃO NO COC OU CNP.I  DO TITULAR  ALITENTICAÇÃO	PA DE LATIC	DE SEDE DE OUTRA U	UF USC DA JUNTA CONSTITUTO DE PROCESSES DE ACCOMPANAMENTA.	1-SM
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  ATA 22/05/01  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNI  EFERIDO.	SCRIÇÃO DO OBJETO (durde principal COMO) (dur	CINCO MIL RE (ATMIDADES) ERCIO VAREJISI  SCRIÇÃO NO COC OU CHR!  DO TITULAR  ALITENTICAÇÃO  CI	TRANSFERÊNCIA I NERE SINE/LY  UNITA COMERCIAL D ERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO:	DE SEDE DE OUTRA U	UF USO DA JUNTA DEPRINCIPE DE ATTORISMON CONTRAMENTA.	1-SM









Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social:

Endereço: AV DOM PEDRO II 351 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 12/04/2020

Certificação Número: 2020031403315776388361

Informação obtida em 23/03/2020 16:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

https://consulta-crf.caixa.govbr/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf



Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANNY MAROJA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ:

Certidão nº: 5920955/2020

Expedição: 05/03/2020, às 12:17:58

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CHRISTIANNY MAROJA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

tridas e sugestimes: ordiétsi.jus.bi





14/02/2020



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:08:41 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasilia>. Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: 1C7B.3349.B35A.40B6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

AU'HATTON DE AUDODIO (O				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	-	SITUAÇÃO		
16.131,621-2 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		ATIVO		
NOME FANTASIA				***************************************
O MERCADINHO				
CNPJ/CPF			INSC, JUNTA COMERCIA	1
			2510086698-1	_
LOGRADOURO			12510086698-1	NÚMERO
AV MONSENHOR ALMEI	DA .			210
COMPLEMENTO			BAIRRO	1210
LOJA A			JAGUARIBE	
MUNICÍPIO			CEP	
JOAO PESSOA			58015-090	
	ATD/IDADE	ECONÔMIC		
	ATIVIDADE	ECONOMIC	A	
ICMS	DENOMINAÇÃO			
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOI	RIAS EM GERAL,	COM PREDOMINANCIA DE	PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	4		
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOI	RIAS EM GERAL,	COM PREDOMINANCIA DE	PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO			
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS	E FRIOS		
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BA	LAS, BOMBONS I	E SEMELHANTES	
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES A	COUGUES		
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRU	FIGRANJEIROS		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D	E ARMARINHO		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D	E PAPELARIA		
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETIC	OS, PRODUTOS I	DE PERFUMARIA E DE HIGI	ENE PESSOAL
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS A	RTIGOS DE USO	DOMESTICO NAO ESPECIF	ICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JUR		
EMPRESÁRIO (INDIVIDUA	AL)	2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE		
MATRIZ		UNIDADE PROD	UTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO				
ESTABELECIMENTO FIXE	0			
REGIME DE RECOLHIMENTO			INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	•		31/05/2001	
RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	
CHRISTIANNY MAROJA		-	018.787.954-06	
REPARTIÇÃO FISCAL .		VALIDADE		
	ITO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	16/09/2020		
CONTROLE			DATA DE EMISSÃO	
202003161128332294			16/03/2020 11:28:33	3

#### AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

16/03/2020 11:28:33









#### **PODER JUDICIÁRIO** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# **CERTIDÃO NEGATIVA** FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ:

Razão Social: CHRISTIANNY MAROJA -EPP

Nome Fantasia: O MERCADINHO

Certidão emitida às 14:18 de 16/03/2020.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 6pWY.GGG2. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



<sup>1-</sup> Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

<sup>2-</sup> O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

<sup>3-</sup> Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

<sup>4-</sup> A pesquisa é restrita aos dados formecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

<sup>5-</sup> A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5A4A.1991.48E9.918F

Emitida no dia 15/02/2020 às 09:53:56

Nome Empresarial: CHRISTIANNY MAROJA

Endereço:

MONSENHOR ALMEIDA

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16,131,621-2

Município:

**JOAO PESSOA** Situação Cadastral:

ATIVO

Número: 210

Complemento: LOJA A

CEP:

58015-090

CNPJ/CPF:

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=826965.5006842-7773







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/03/2020

Hora: 12:11

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

Nº de Controle de Autenticação

2020/018585

515.539.523.464

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.		Nome do Contribuinte CHRISTIANNY MAROJA							
Endereço Número Apto/Sala Bloco Complemento RUA MONS ALMEIDA 00210 LOJA A									
Bairro CEP JAGUARIBE 580			Cid	ade DAO PES	SOA				UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

84773-9

IMOBILIÁRIAS:

#### **OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 05/03/2020 12:11:34

em 25/01/2022 - 20:01hs.



19/09/2010

https://www.nerlesim.gh.gov.br/siglacilignocsasc/imprime-modelc/lipo\_ehrars//fcsd\_ehrars/8314/688/co\_prolesolo/PBP 1908183151/



# ESTADO DA PARÁÍRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 847739

Data do deferimento da inacrição: 30/05/2001

Rezão Social: CHRISTIANNY MAROJA Nome Fantasia: O MERCADINHO

CRPJ: 04.462.567/0001-38

Attridade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predeminência de produtos elimentácios - minimercados, mercearias e armazens

Attvidade(a) Secundárias: 4772-5/00 - Comércio varejista de coeméticos, produtos de parturnaria e de higiene passoal, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4721-1/04 - Comércio varejista de deces, baias, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebides, 4768-3/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso passoal e doméstico não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armaninho, 4721-1/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Enderege: AVENIDA Monsenhor Almeida, 210, LOJA A Jaqueriba

GEP: 58015080

## MAX FÁBIO BICHARA DANTAS

Secretaria de Receita Municipal

Código de Autenticidade: NHO2fPAS

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Essa documento devará permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresanal

https://www.radasim.pb.gov/br/assissiferoassackenpiline-modelakkpg\_sheral4/bod\_skeral6314056/bc\_protoadsiPBP1905183151/

11







### ESTADO DE PARAÍRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SÉCRETARIA MUNICIPAL DE **PLANEJAMENTO**



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 129/2014

Razão Social: CHRISTIANNY MAROJA ME

Nome Fantasia:

CNPJ:

Attridade Principal: 4721-1/03 - Comércio verejista de laticipios e írios

Atividade(s) Secundárias: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em gerel, com predominência de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazêns

Município: Município de João Pessoa Endereço: Avenida Monsenhor Almaida, 210, LOJA A, Jaguaribe

Local e data: Município de João Pessoa, querta, 19 de novembro de 2014

Vancimento: Indeterminado.

#### **ROMULO SOARES POLARI**

Secretaria Municipal de Planejamento

#### Observação

Este alverá refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvei.

Código de Autenticidade: 1403M0JPG1

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empreserial

